



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### LEI N° 1.217, DE 15 DE JULHO DE 2010.

**Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2010 no valor de R\$ 8.435,98 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção á Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	1133	Convenio Implantação Protocolo de Manchester	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	8.435,98

Parágrafo único – O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se a prover recursos para a implantação, na Unidade de Saúde do Município, do Protocolo Manchester.

Art. 2º De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64, constituem recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, os advindos da anulação parcial da dotação orçamentária 02.07.01.10.302.1003..0011.337041.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de julho de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal